Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 740 DE 01 DE JULHO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º).- Ficam anuladas no orçamento vigente, as seguintes Categorias Econômicas, num total de CR$. 77.676,00 (setenta e sete mil seiscentos setenta e seis cruzeiros), assim discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

Função: Administração Superior e Planejamento Global
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 021-Administração Geral
Categoria Econômica: 3.1.2.0..... CR$. 10.000,00
Categoria Econômica: 3.1.4.0..... CR$. 20.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

Função: Administração Superior e Planejamento Global
Programa: 08 - Gestão Financeira
Sub-Programa: 021-Administração Geral
Categoria Econômica: 3.1.5.0 ..... CR$. 20.000,00
Categoria Econômica: 3.2.4.1 ..... CR$. 27.676,00

T o t a l .. CR$. 77.676,00

Art. 2º).- Fica Suplementada no orçamento vigente, a seguinte Categoria Econômica, no total de CR$. 77.676,00 (setenta e sete mil seiscentos setenta e seis cruzeiros), assim discriminado:

GABINETE DO PREFEITO:

Função: Administração Superior e Planejamento Global
Programa: 07-Administração
Sub-Programa: 020-Supervisão e Coordenação Superior
Categoria Econômica: 3.1.1.1. ..... CR$. 77.676,00

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor, na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 08 de julho de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -